



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DIGITAL N.º 37668-25-PAT-INT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 272/2024 (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2024 PROCESSO DIGITAL 27967-24-PAT-LIC) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA CONSTRUTORA SERRA E SERVICOS LTDA.

Termo aditivo ao Contrato n.º 272/2024, celebrado em 11/12/2024, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 - Bairro Eldorado - CEP:38700-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 28.947.146/0001-68, com endereço na Rua Guarda Mor, n.º 682 – bairro Centro, CEP: 38.780-000, Vazante (MG), aqui representada pelo Sr. Milton Ferreira Rocha, CPF n.º XXX.203.XXX-XX, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, que por força do presente instrumento, as partes ajustam entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I – Prorrogação dos prazos de vigência e execução do objeto do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato até **30/06/2026**, nos termos do art. 111, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SERRA E SERVICOS LTDA.

CONTRATADA

Testemunhas: _____
